



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11
ORGANOGRAMA	12



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ao Gabinete do Prefeito compete o assessoramento e a assistência ao Chefe do Executivo em assuntos relacionados à supervisão, coordenação e controle dos serviços públicos municipais; a coordenação das atividades de planejamento, mediante orientação normativa, metodológica e tecnológica aos órgãos da prefeitura, na concepção e desenvolvimento das respectivas promoções; o controle, acompanhamento e avaliação sistemática do desempenho das unidades administrativas da Prefeitura na consecução dos objetivos consubstanciados no Plano de Trabalho do Governo Municipal; orientação técnica aos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa; estabelecimento de fluxos de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios; e ainda, o atendimento aos interessados que procuram a prefeitura, encaminhando-os aos órgãos competentes para solução de suas reivindicações; a representação do prefeito em solenidades e atos oficiais; a coordenação da agenda e audiência do prefeito; desempenhar as demais tarefas determinadas pelo Executivo Municipal.

PREFEITO:

Jean Pierr Catto

VICE-PREFEITO:

Moacir Marostica

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

e-mail: contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade exercer atividades relativas ao expediente, secretaria, protocolo, pessoal fixo ou variável, documentação, arquivo e zeladoria; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na prefeitura; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; conservação interna e externa do prédio da prefeitura e suas instalações; execução dos serviços técnico administrativos; promoção e implantação do sistema de informática; o controle e guarda de veículos utilizados pela administração municipal, bem como sua manutenção; controle da reprografia; desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Executivo Municipal.

SECRETÁRIO:

Luiz Carlos Cichocki

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DA FAZENDA

À Secretaria Municipal da Fazenda compete executar a política econômica e financeira do município, as atividades referentes a lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; a elaboração, em conjunto com a Assessoria de Planejamento, dos orçamentos do município, bem como o controle e acompanhamento dos convênios firmados pela prefeitura; recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros, e outros valores do município; o controle e a escrituração contábil da prefeitura; o licenciamento para localização de estabelecimentos e atividades econômicas no município; exercer as demais atividades fazendárias do município.

SECRETÁRIO:

José Paulo Della Justina

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos é o órgão encarregado de implantar e zonedar o Plano Diretor do Município em conjunto com a Assessoria de Planejamento, contribuindo com as normas e diretrizes; informar, orientar e coordenar a elaboração de leis regentes a parcelamento do solo urbano; regulamentar o controle da poluição referente à proteção do meio ambiente; da execução e conservação de obras, abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; ajardinamento e arborização; executar galerias de águas pluviais e esgotos, licenciar e fiscalizar as edificações e construções, o parcelamento de terra e o uso do solo, observada e legislação vigente; promover sistemas de plantas cartográficas e cadastros atualizados, aprovar projetos, fornecer alvarás de construção, proceder ao emplacamento de vias, logradouros e residências; estabelecer e fiscalizar a localização das atividades comerciais e industriais; organizar mapas de valores e avaliações territoriais e prediais urbanos, com base nos índices tributários; executar o serviço de tombamento dos espaços municipais; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal; administrar o uso de veículos, maquinários e equipamentos rodoviários da prefeitura; promover estudos visando à racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo município; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos: promover a manutenção e conservação de ruas, praças, parques e jardins, promover a administração de cemitérios públicos; promover a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública permitidos ou concedidos; promover as atividades relativas a feiras livres, mercados, matadouros e iluminação pública; executar a elaboração dos projetos técnicos e manter serviços de concessões e utilidade pública; desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO:

Elias Dembogurski

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1205

Endereço: Rua Butiazeiro, s/n, Centro - Próx. Ginásio Municipal

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

A Secretaria Municipal da Expansão Econômica é órgão encarregado da assistência técnica dos serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária, meio-ambiente, comércio e indústria; da promoção e articulação de medidas de abastecimento e criação de facilidades concernentes a insumos básicos; do incentivo e orientação às atividades agropecuárias, à análise do solo, à aquisição e utilização de máquinas, implementos e fertilizantes; da orientação, aquisição e aplicação de mudas e sementes; da promoção de estudos, pesquisas e previsão da produção agropecuária e industrial e a difusão de modernas técnicas agrícolas, pastoris e industriais; da aplicação e fiscalização de ordem normativa de defesa vegetal e animal; da promoção econômica, e providências visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais concernentes ao município; da realização de exposições, feiras, amostras de produtos agropastoris, industriais; da viabilização de cessão, por empréstimos gratuitos ou remunerados, de máquinas e implementos agrícolas aos lavradores e criadores do Município; da promoção e participação de ações voltadas à fixação do homem no campo; da execução de programas de educação e proteção ambiental, propondo medidas adequadas para a conservação de solos, matas, florestamento e reflorestamento; promover ações integradas com os demais órgãos competentes das administrações municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionam; outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO:

Moacir Marostica

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

meioambiente.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação é o órgão responsável pela execução, orientação, coordenação e supervisão do sistema educacional do município, segundo as normas Federais e Estaduais de Educação; pela instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino; e pela execução do Plano Municipal de Ensino de longa e curta duração, em consonância com as normas e diretrizes do planejamento nacional e dos planos estaduais; por manter informada e atualizada a rede escolar que atende às áreas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso; por desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diferentes especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino; pelo controle e manutenção dos programas de alimentação escolar; pela assistência e amparo ao estudante carente; promover o atendimento médico e odontológico aos educandos em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde; pela posição e execução de cooperação técnica e financeira com a União e o Estado; desempenhar outras tarefas correlatas.

SECRETÁRIO:

Rejane Bechi

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

sec.educ.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE

À Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte compete atuar no desenvolvimento e apoio às atividades culturais e artísticas, esportivas e recreativas, objetivando a adoção de medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional; elaboração, coordenação e supervisão de projetos de pesquisas relacionadas a área de cultura e esporte; difusão cultural e incentivo à prática de educação física e de esporte amador; a manutenção da Biblioteca Pública Municipal; à promoção de certames e torneios esportivos a nível local e regional; promover a formação de bandas, orquestras, corais, danças, grupos teatrais; gincanas culturais, festivais e demais eventos culturais; promover a política de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; à administração dos espaços municipais destinados às práticas culturais e desportivas; à promoção de meios de recreação sadia e construtiva voltada à comunidade; promover a integração de entidades públicas e particulares com a proposição de executar convênios com objetivos culturais e esportivos; desenvolver as demais atividades correlatas.

RESPONSÁVEL:

Tiago José Giordani

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Butiazeiro, s/n, Centro - Ginásio Municipal

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

pmsioesporte@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde é o órgão encarregado de possibilitar as medidas de proteção à saúde da população do município, mediante a prevenção e combate às doenças de massa; fiscalizar as condições de saneamento básico do município; promover a eficácia dos serviços médicos e triagem para auxílio de medicamentos; promover, coordenar, orientar e executar toda a política de saúde do município, segundo as diretrizes do governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos municipais, estaduais e federais, no sentido de reduzir as atividades paralelas, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; executar planos e programas de saúde que atendam os diversos segmentos da população, de acordo com os grupos considerados prioritários; promover campanhas educativas, visando à saúde e bem estar da população; promover, coordenar, executar e avaliar os serviços odontológicos de acordo com o Plano Incremental; promover programas de orientação educativa e preventiva na área odontológica, desempenhar outras atividades correlatas.

RESPONSÁVEL:

Simoni Dreher Pilz Spohr

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1177

Endereço: Rua Louro, 801, Centro

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

saudesio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal da Assistência Social é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e executar os planos e projetos relativos à política de assistência social do Município; incentivar, apoiar, orientar e coordenar as associações representativas na participação dos programas e do planejamento municipal; fomentar a cooperação técnica, financeira e humana visando a promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso e nutriz do Município; atender a população de baixa renda através do serviço de triagem possibilitando a melhoria da qualidade de vida e outros benefícios; propor diretrizes gerais para a política de bem-estar social e desenvolvimento comunitário do Município; proceder a triagem da população carente de assistência médico-hospitalar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde; organizar e manter unidades de capacitação e orientação profissional; desenvolver outras tarefas pertinentes.

SECRETÁRIO:

Débora Vanessa Cerini Catto

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico
Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

assistenciasocial.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável por Estabelecer formas de controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do município; efetuar levantamento das condições sanitárias do solo, das águas e do ar, no território do município; adotar medidas objetivando a preservação do solo, do sub-solo, da flora e da fauna do município; promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água desde seus menores mananciais formadores; promover campanhas no sentido de envolver a comunidade, para a melhoria ambiental no território do município; estudar a possibilidade de fazer constar dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino municipais, noções e conhecimentos relativos à preservação do meio ambiente; sugerir condições para o funcionamento de empresas e indústrias, inclusive quanto a correção da poluição e de contaminação do meio ambiente, respeitando os critérios, normas e padrões fixados pela legislação Estadual e Federal; adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes poluidoras; estimular e promover campanhas de florestamento e reflorestamento; manter o viveiro municipal, limpando-o e conservando-o, construindo canteiro e produzindo mudas para a distribuição à população; criar estratégias de preservação e proteção das fontes de água; estabelecer normas do destino do lixo doméstico e do lixo eletrônico; executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições; formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental; articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos; organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente; prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente; elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar: a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

SECRETÁRIO:

Alberto Fernande dos Santos

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

meioambiente.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Lei nº 1.279 de 19/09/2011

Decreto nº 1.654 de 02/04/2007

DIREÇÃO SUPERIOR
 ORGÃOS DE COORDENAÇÃO COM GOVERNOS
 ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
 ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

